

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: insira aqui o assunto

Destino: @destinatarios virgula espaco@

Processo: 08336.000142/2023-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

- Trata-se de Notificação preliminar, para averiguar ausência do Território Nacional da 1. estrangeira MARIANA NICOLE BALDIVIEZO FIGUEROA, nacional da Bolívia, aplicada no dia 30/01/2023, na Delegacia de Corumbá/MS.
- 2. MARIANA NICOLE BALDIVIEZO FIGUEROA, nacional de Bolívia, nascida em 04/12/1995, filha de CARLOS ALBERTO BALDIVIEZO MORALES e de ADRIANA MARIEL FIGUEROA VELASCO, está registrada no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM № G121496F, com classificação Residente, amparo legal 211 - ART.5 ACORDO RESID. MERCOSUL/ASSOCIADOS., com prazo de estada de residência regular Indeterminado, estando em situação Ativo.
- Após intimação pessoal, MARIANA compareceu nesta DELEMIG/SR/PF/ES e prestou o Depoimento (28361181), em 12.04.2023, ocasião em que negou ter permanecido fora do Brasil por mais de 02 anos.
- Apresentou documentos aptos a comprovar que esteve no Brasil no período em que se suspeitava que esteve ausente, qual seja, entre 01.02.2016 e 30.01.2023.
- A estrangeira apresentou contrato de trabalho com a empresa Mex Entretenimento LTDA com data de admissão em 20.12.2021, cartão de vacina com datas de 05/09/19 e 11/02/2020, uma notificação compulsória por infecção de Coronavírus em 23/08/2022 e Certificado de participação de Curto de Cabelereiro no SENAC entre 06/06/2016 a 28/10/2016, na cidade de Guarapari/ES.
- 6. Além disso, e mais importante, foi identificado no STI o registro migratório de retorno da estrangeira ao Brasil em 07.03.2016, entretanto houve erro no lançamento de seu nome de família, pois em vez de constar "FIGUEROA" está registrado como "FIGUEIROA".
- 7. De fato apenas a letra "I" incluída no nome de família impediu que o retorno ao Brasil contasse na Certidão de Movimentos Migratórios de MARIANA NICOLE BALDIVIEZO FIGUEROA, mas os demais dados pessoais estão corretos e aptos à identificação da alienígena.
- Assim, verifica-se que a estrangeira não se ausentou do Brasil por prazo superior ao legalmente previsto, tendo havido erro no lançamento dos dados pessoais no STI por ocasião do retorno ao Brasil, motivo pelo qual DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo.
- 9. À URE/DELEMIG/SR/PF/ES, conhecimento, eventuais providências necessárias e arquivamento.

RAMON ALMEIDA DA SILVA Delegado de Policia Federal CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/05/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28782748 e o código CRC **EB56DEFF**.

Referência: Processo nº 08336.000142/2023-91 SEI nº 28782748